



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 388-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR E A EMPRESA HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a empresa **HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Ajuricaba, 644 – Centro, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 05.673.213/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua representante legal o Sr. **THIAGO DE MEDEIROS PORTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 248517 SSP/RR e CPF 843.587.692-68, residente e domiciliado na Rua Homero Cruz, 553 – São Francisco, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 388-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 3846/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 388-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de Maio de 2023.

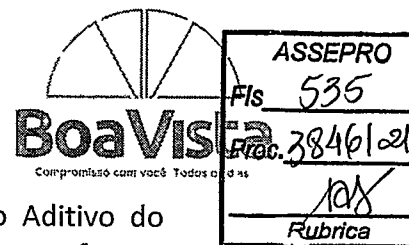
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 3846/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 388-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2023.

PELO CONTRATANTE:

GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

THIAGO DE MEDEIROS PORTO  
HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Isadora A. S. Alves CPF: 003.067.662-62

NOME: Bruno Roberto A. Figueiredo CPF: 036.136.122-08